



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Ata de Registro de Preços nº 009/2024 para Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 010/2024, que celebram a Município de Piraí e as empresa(s) abaixo identificada(s):

O Município de Piraí, CNPJ-MF sob o nº 29.141.322/0001-32, com sede à Praça Getúlio Vargas, S/nº - Centro – Piraí/RJ doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. Ricardo Campos Passos, residente à Rua Octavio Dias Passos, nº 115 – Bairro 4 de Abril – Piraí/RJ, portador da Carteira de Identidade nº 52-58624-0, emitida pelo CRM/RJ e CPF nº 007.655.817-79 e pelo Secretário Municipal de Administração – Daniel Miceli de Freitas, residente à Rua Manoel Teixeira Campos Júnior, nº 340- Centro - Piraí – RJ, portador da Carteira de Identidade nº 11208556-8, emitida pelo Detran-RJ e C.P.F. nº: 091.247.087-98 e, a(s) empresa(s) M A Conti Borges Peças e Acessórios Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 00.169.810/0001-76 com sede na Rua Bulhões de Carvalho, nº 340 – Casa Amarela – Piraí/RJ, representada neste ato pelo Sr. Sr. Alessandro Conti Borges, portador da Carteira de Identidade nº 10251811-5 expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº: 069.899.077-38, J. Marangoni Comercial, Importação e Exportação Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 20.649.395/0001-65 com sede à Rua Sergipe, nº 3993 – Bairro Vila Paulista – Catanduva/SP, representada pelo Sr^a. Daiane Gentile Marangoni, portadora da Carteira de Identidade nº 34.549.748-X expedida pelo SSP/SP e C.P.F. nº.: 324.212.248-88, Paulo Cesar G. Moreira Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 46.337.793/0001-30 com sede à Av. Dr. Candido de Oliveira Ribeiro, nº 681 – Centro – Rio Novo/MG, representada pelo Sr. Paulo Cesar Gonçalves Moreira, portador da Carteira de Identidade nº M8251093 expedida pelo SSP/MG e C.P.F. nº.: 488.580.306-30, R de Carvalho Lima Fabricação e Comércio de Móveis com sede à Rua São Francisco, nº 395, Bairro Ribeirão da Divisa – Porto Real/RJ, representada pelo Sr. Rafael de Carvalho Lima, portador da Carteira de Identidade nº 10290120-4 expedida pelo Detran/RJ e C.P.F. nº.: 032772117-03, Lance VR Comércio e Serviço Ltda inscrita no C.N.P.J. nº 31.524.579/0001-15 com sede à Av. 7 de Setembro, nº 5 – Bairro Aterrado – Volta Redonda/RJ, representada pelo Sr. Gilberto Rodrigues dos Anjos, portador da Carteira de Identidade nº 12.831.406-9 e C.P.F. nº.: 111.081.727-41, Top Flex Comércio e Serviços Ltda inscrita no C.N.P.J nº 28.072.149/0001-03 com sede à Rua 01, S/nº - Loteamento Real Grandeza III – Porto Real/RJ, representada pelo Sr. Romilson Gomes Sobrinho, portador da Carteira de Identidade nº 124454133 expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº 055.918.087-00 e LC Log Representações Comércio e Serviços Ltda com sede à Rua D, nº 65 – Casa 01 – Morada da Colônia I – Barra Mansa/RJ, representada pelo Sr. Jonatas Marques Goulart, portador da Carteira de Identidade nº 123525487 expedida pelo IFP/RJ e C.P.F. nº.: 092.558.687-05, firmam a presente Ata de Registro de Preços , documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº 010/2024 para Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses, fundamentado nos processos administrativos nºs 0435, 0550, 0836, 0912, 1067, 1142, 1132, 1168, 1216, 1283, 1284, 1627/2024 e 053/2024-FPSMP, nos termos das seguintes cláusulas e condições:

RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
211703

Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2024.05.28 11:14:21 -03'00'

TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28072149000103

Assinado digitalmente por TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28072149000103
NO: CSR: ON/CP-S/RAEL, SH/RJ, L+
PORTO REAL, ON-Secretaria de
Barragem, Piraí - RJ, RJ, RJ, RJ,
RJ e CNPJ: A1, ON-21801248000188,
ON-Secretaria, ON-TOP FLEX,
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28072149000103
Razão: Eu sou o autor deste documento
Data: 2024.05.28 13:28:03-0300
Font: PDF-Arquivo Versão: 12.1.2

LC LOG REPRESENTACAO ES COMERCIO E SERVICOS
LTDA:236681312000103

Assinado de forma digital por LC LOG REPRESENTACAO ES COMERCIO E SERVICOS
LTDA:236681312000103
Dados: 2024.05.28 17:15:27 -03'00'



J. Freitas

[Signature]

[Signature]



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o Registro de Preços para Eventual Aquisição de Óleos Lubrificantes, Graxas e Hidráulicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços e seus Anexos.

1.1 - A existência de preços registrados não obriga o Município de Piraí a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 83 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS

2.1 – Os preços a serem praticados pelos fornecedores, são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública de Pregão Eletrônico de Registro de Preços nº: 010/2024 havido em 03/05/2024, nas condições abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	EMPRESA VENCEDORA	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	31	CX	91.20.32 - ÓLEO SAE 15W 40 / 24 X 1 LITRO - SEMI-SINTÉTICO	J. Marangoni Com. Imp. E Exportação Ltda	VR LUB	372,60	11.550,60
002	27	CX	91.20.31 - ÓLEO SAE 5W 40 / 24 X 1 LITRO - SINTÉTICO 100%	Top Flex Com. e Serv. Ltda	Petrolub	479,00	12.933,00
003	20	FR	91.30.69 - ADITIVO ESTABILIZADOR ÓLEO DIESEL - AMAROK - 1 LITRO	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Wurt	234,00	4.680,00
004	3	CX	91.30.94 - ÓLEO SINTÉTICO SAE 5W 30, COMPATÍVEL COM FILTRO DPF - CAIXA COM 24 X 1 LITRO	Paulo Cesar G Moreira Ltda	Speedy	619,00	1.857,00
005	2	CX	91.20.65 - ÓLEO 5W 40 100% SINTÉTICO VW50888/VW50999 (CAIXA COM 24 UNIDADES)	Paulo Cesar G Moreira Ltda	Speedy	692,00	1.384,00
006	173	FR	91.30.57 - FLUIDO DE FREIO DOT 4 - FRASCO COM 500 ML	Paulo Cesar G Moreira Ltda	Speedy	15,99	2.766,27
007	1510	FR	91.30.92 - ÓLEO 2 TEMPOS PARA ROÇADEIRA E MOTOSSERRA - HOMOLOGADO PELA STIHL 8017H - FRASCO 500 ML	R de Carvalho Lima Fab. E Comércio de Móveis	Ingrax	13,00	19.630,00
008	12	BLD	91.30.50 - ÓLEO DE TRANSMISSÃO SAE 10W30 API GL-4 - BALDE 20LT	Paulo Cesar G Moreira Ltda	Speedy	370,00	4.440,00
009	54	FR	91.30.53 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA MOTOCICLETA 4 TEMPOS - 4T 20W50 API - SL - 1LT	Paulo Cesar G Moreira Ltda	Speedy	17,99	971,46
010	20	FR	91.30.54 - ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÕES HIDRÁULICAS - DEXRON IID - FRASCO 500ML	Paulo Cesar G Moreira Ltda	Speedy	16,00	320,00

RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
7211703

Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO LIMA:03277211703
Dados: 2024.05.28 11:14:30 -03'00'

TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA:28072149000103

LC LOG REPRESENTA COES COMERCIO E SERVICOS LTDA:23681312000103

Assinado de forma digital por LC LOG REPRESENTAÇÕES COMERCIO E SERVICOS LTDA:23681312000103
Dados: 2024.05.28 17:16:44 -03'00'



Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



011	42	GL	91.30.85 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR - SAE 15W / 40 - API CI4 - ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO MB 228.3 - GALÃO COM 20 LITROS	Paulo Cesar G Moreira Ltda	Speedy	368,00	15.456,00
012	10	BLD	91.20.23 - OLEO SAE- 90 GL - 5 - BALDES DE 20 LITROS	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Ingrax	369,00	3.690,00
013	10	FR	91.30.64 - FLUIDO PARA FREIO ISO 7308 - FRASCO COM 1 L	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Petronas	126,89	1.268,90
014	50	FR	91.30.65 - FLUIDO PARA RADIADOR NBR 13705 - FRASCO COM 1 L	Paulo Cesar G Moreira Ltda	Orbi	24,90	1.245,00
015	30	GL	91.30.89 - ÓLEO HIDRÁULICO - SAE 68 - ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN 51524 - GALÃO COM 20 LITROS	J. Marangoni Com. Imp. E Exportação Ltda	VR LUB	230,00	6.900,00
016	18	BLD	91.30.58 - FLUIDO A.T.F. - TIPO "A" / BALDES 20 LITROS	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Ingrax	275,00	4.950,00
017	117	BLD	91.20.53 - ÓLEO SAE 15W - 40 CI4 - BALDE DE 20 LITROS	J. Marangoni Com. Imp. E Exportação Ltda	VR LUB	290,00	33.930,00
018	410	GL	91.30.41 - ARLA - 32 - GALÃO COM 20 LITROS	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Dulub	75,00	30.750,00
019	10	BLD	91.20.49 - ÓLEO SAE 5W 30 ACEA - C.2-08 - BALDE COM 20 LITROS	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Dulub	589,00	5.890,00
020	10	BLD	91.20.54 - ÓLEO SAE 10W40 CI4 SINTÉTICO - BALDE COM 20L.	Paulo Cesar G Moreira Ltda	Speedy	502,00	5.020,00
021	10	L	91.30.76 - ÓLEO ZF ECOLUID M SAE 75W 80 - GALÃO 20L	Lance Com. e Serviços Ltda	Petronas	1659,89	16.598,90
022	464	L	91.30.83 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR 5W - 40 / SINTÉTICO - VW - ATENDENDO A NORMA 508.88 - FRASCO COM 1 LITRO	Paulo Cesar G Moreira Ltda	Speedy	30,00	13.920,00
023	4	TM	91.30.87 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR - SAE 80W / 90 - API GL 5 - ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO MB 235.20 - TAMBOR COM 200 LITROS	R de Carvalho Lima Fab. E Comércio de Móveis	Ingrax	4.500,00	18.000,00
024	4	UN	91.30.27 - GRAXA MP - 2/ TAMBOR 170 KG	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Ingrax	3560,00	14.240,00
025	10	GL	91.30.93 - ÓLEO HIDRÁULICO 10W - ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO CATERPILLAR TO-4 - GALÃO COM 20 LITROS	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Ingrax	319,00	3.190,00
026	60	UN	91.20.25 - OLEO HIDRAULICO SAE- 68 AW - BALDES DE 20 LITROS	J. Marangoni Com. Imp. E Exportação Ltda	VR LUB	240,00	14.400,00
027	24	FR	91.30.81 - ÓLEO LUBRIFICANTE MULTI ADITIVO HIDRÁULICO AW ISO VG 150 - FRASCO COM 1 LITRO	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Ingrax	18,40	441,60
028	2	CX	91.30.82 - ÓLEO SAE 5W 30 - CAIXA COM 24 X 1 LITRO - SEMI-SINTÉTICO	Lance Com. e Serviços Ltda	Petronas	879,80	1.759,60

RAFAEL DE CARVALHO
Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
7211703
Dados: 2024.05.28 11:14:37 -03'00'

TOP FLEX COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:28072
149000103

Assinado de forma digital por
LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVIÇOS
LTDA:23681
312000103
Dados: 2024.05.28 17:11:00 -03'00'



Mendes

ped



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAÍ



029	1	CX	91.30.74 - ÓLEO SAE 15W 40 / 24 X 1 LITRO - SINTÉTICO 100%	R de Carvalho Lima Fab. E Comércio de Móveis	Ingrax	817,99	817,99
030	8	BLD	91.30.67 - GRAXA LUBRIFICANTE A BASE DE LÍTIO, AZUL, BALDE DE 18 KG	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Ingrax	430,00	3.440,00
031	10	FR	91.30.56 - FLUIDO DE FREIO DOT 3 - FRASCO COM 500 ML	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Radnaq	12,63	126,30
032	300	FR	91.30.84 - ADITIVO ESTABILIZADOR DE COMBUSTÍVEL DIESEL, PARA LIMPEZA E DESCARBONIZAÇÃO DAS VÁLVULAS DE ADMISSÃO E CÂMARA DE COMBUSTÃO, EMBALAGEM CONTENDO 100ML.	Lance Com. e Serviços Ltda	Volks	31,00	9.300,00
033	3	CX	91.30.80 - ÓLEO DE MOTOR 15W X 40 API CI4 DIESEL 24 X 1 LITRO SEMI-SINTÉTICO	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Dulub	474,00	1.422,00
034	10	BLD	91.30.66 - ÓLEO PARA DIFERENCIAL E ENGRENAGENS SAE 85WX90 API GL-5, BALDE 20L	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Dulub	470,00	4.700,00
035	4	TM	91.30.91 - ÓLEO HIDRÁULICO 10W - ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO CATERPILLAR TO-4 - TAMBOR COM 200 LITROS	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Ipiranga	6890,00	27.560,00
036	50	PTE	91.30.13 - GRAXA PARA ROLAMENTO - 1,0 KG	LC Log Repr. Com. e Serv. Ltda	Ingrax	31,00	1.550,00
037	2	CX	91.20.37 - ÓLEO SAE 20W50 S.J. - CAIXA COM 24 UNIDADES	J. Marangoni Com. Imp. E Exportação Ltda	VR LUB	350,00	700,00
038	12	TM	91.30.88 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR - SAE 15W / 40 - API CF 4 - ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO MB 228.31 - TAMBOR COM 200 LITROS	Paulo Cesar G Moreira Ltda	Speedy	3.390,00	40.680,00
039	12	TM	91.30.86 - ÓLEO LUBRIFICANTE DE MOTOR - SAE 5W / 30 - API CF - ATENDENDO A ESPECIFICAÇÃO MB 229.31/229.51 - TAMBOR COM 200 LITROS	M A Conti Borges Peças e Acessórios	Petronas	5.790,00	69.480,00
040	12	TM	91.30.90 - ÓLEO HIDRÁULICO - SAE 68 - ATENDENDO AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA DIN 51524 - TAMBOR COM 200 LITROS	J. Marangoni Com. Imp. E Exportação Ltda	VR LUB	2.200,00	26.400,00
TOTAL							438.358,62

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos produtos, com todos os custos de: de mão de obra, materiais e equipamentos, cargas e descarga de materiais, frete, impostos, taxas ou quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como o lucro.

RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
11703

Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO DE LIMA:03277211703
Dados: 2024.05.28 11:14:44 -03'00'

TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA:28072
149000103

Assinado de forma digital por LCILOG REPRESENTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA:236813120
312000103

Mendes 4

[Handwritten signature]



CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Informativo Oficial do Município de Pirai.

3.2 - O prazo de vigência da presente ATA de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por até igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista nos termos do art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

4.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista nos termos do art. 25 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

4.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Prefeitura Municipal de Pirai deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

4.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Prefeitura Municipal de Pirai poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

4.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Prefeitura Municipal de Pirai procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

4.6 - Os valores revisados serão publicados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 - A aquisição dos produtos pelo Município de Pirai será realizada durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, de forma parcelada e eventual de acordo com as necessidades das unidades administrativas e nas quantidades que vierem a solicitar.

5.2 – O fornecimento deverá ser feito parcelado nas unidades administrativas solicitantes, nas quantidades que vierem a solicitar, em até 10 (dez) dias, após assinatura do contrato ou emissão da nota de empenho.

5.3 - O(s) produto(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) e aceito(s) após sumária inspeção realizada pelo órgão solicitante do(s) mesmo(s) podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2024.05.28 11:14:53 -03'00'

TOP FLEX
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:2807214
9000103

Assinado digitalmente por TOP FLEX
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28072149000103
NO CNPJ: 09.093.898/0001-14
PORTO NACIONAL, QUADRA 0100, LOTE 01
FARMACIA DE PIRAI - PIRAI, QUADRA 10000001
CNPJ: 09.093.898/0001-14
Assinado digitalmente por TOP FLEX
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28072149000103
Assinado em 28/05/2024 às 11:14:53
Para PDF Verificar Versão: 12/12



6.1 - O pagamento será feito de forma parcelada com faturamento quinzenal, de acordo com a entrega do(s) produto(s) e será efetuado pela Tesouraria da Fazenda Pública Municipal, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento do objeto e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Prova de regularidade de débitos relativo as com Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (Certidão Negativa de Débito ou Positiva com Efeitos de Negativa emitida pela Receita Federal) e do Certificado de Regularidade do FGTS.

6.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 1% (um por cento) de juros de mora ao mês "pró rata tempore", assim como, compensado financeiramente à taxa de 1% (um por cento) ao mês, pró rata dia, contados a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

6.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 1 % (um por cento) ao mês pro rata dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 – Caberá a Secretaria Municipal de Administração o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:

7.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;

7.1.2 – Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;

7.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;

7.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

8.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;

8.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;

8.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador às informações sobre a contratação efetivamente realizada;

8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado;

8.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;

8.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

RAFAEL DE
CARVALHO
LIMA:03277211703

Assinado de forma digital
por RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2024.05.28 11:15:01
-03'00'

TOP FLEX
COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:280721
49000103

LCL LOG
REPRESENTAC
OES COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:73681311
2000103

Assinado de forma
digital por LCL LOG
REPRESENTACOES
COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:2348131200010
Dados: 2024.05.28
17:13:37 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



9.1 - Fornecer o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão de Registro de Preços nº: 000/2024.

9.2 – Assinar o Contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;

9.3 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

9.4 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

9.5 - Em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

9.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Pirai ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

10.1 - Em caso da inexecução total ou parcial do contrato, poderá, o Município de Pirai, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado às seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- a) Multa administrativa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura municipal de Pirai, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

10.2 - Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega do produto.

10.3 - Após 5(cinco) dias de atraso na execução dos serviços a partir do prazo estabelecido, o contrato poderá ser rescindido, ficando a empresa contratada sujeita a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277
211703

Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO LIMA:03277211703
Dados: 2024.05.28 11:15:10 -03'00'

TOP FLEX
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28072
149000103

Assinado digitalmente por TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS LTDA:28072149000103
Dados: 2024.05.28 11:35:21-0300
Form PDF Render: Versão: 12.17

LC LOG REPRESENTACOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:2369131200103

Assinado de forma digital por LC LOG REPRESENTACOES COMERCIO E SERVICOS LTDA:2369131200103
Dados: 2024.05.28 17:13:52 -0300





10.4 - A penalidade será descontada do pagamento efetuado à Contratada, e caso o valor seja superior, se necessário quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se, injustificadamente, ao atendimento da demanda solicitada, dentro da quantidade estimada na ata;
- c) deixar, injustificadamente, de assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
- e) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do artigo 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou, em virtude de lei ou decisão judicial, ficar impedida de contratar com a Administração Pública.

11.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

11.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Informativo Oficial do Município de Piraí.

12.2 – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços nº: 010/2024.

12.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Piraí - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Piraí, 17 de maio de 2024

MUNICÍPIO DE PIRAÍ

MUNICÍPIO DE PIRAÍ

Daniel Miceli de Freitas
Secretário Mun. de Administração
Matrícula: 12.056

M A CONTI BORGES PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA

DAIANE GENTILE

MARANGONI:32421224888

Assinado de forma digital por DAIANE GENTILE MARANGONI:32421224888
Dados: 2024.05.22 16:46:28 -03'00'

J. MARANGONI COM. IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA-EPP

RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277
211703
Assinado de forma digital por RAFAEL DE CARVALHO LIMA:03277211703
Dados: 2024.05.28 11:15:20 -03'00'

LCLOG REPRESENTAC OES COMERCIO E SERVICOS LTDA:236813 12000103
Assinado de forma digital por LCLOG REPRESENTAC OES COMERCIO E SERVICOS LTDA:23681312000103
Dados: 2024.05.28 17:14:16 -03'00'



Estado do Rio de Janeiro
MUNICÍPIO DE PIRAI



PAULO CESAR G
MOREIRA
LTDA:46337793000130

Assinado de forma digital por
PAULO CESAR G MOREIRA
LTDA:46337793000130
Dados: 2024.05.20 17:49:26
-03'00'

PAULO CESAR . MOREIRA LTDA

RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703

Assinado de forma digital por
RAFAEL DE CARVALHO
LIMA:03277211703
Dados: 2024.05.28 11:15:32 -03'00'

R. DE CARVALHO LIMA FABRICAÇÃO E COM. DE MÓVEIS

LUCIANE LOPES FERNANDES
DE MENDONCA:04182724763

Assinado de forma digital por
LUCIANE LOPES FERNANDES DE
MENDONCA:04182724763
Dados: 2024.05.28 08:49:53 -03'00'

LANCE VR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TOP FLEX COMERCIO
E SERVICOS
LTDA:28072149000103

Assinado digitalmente por TOP FLEX COMERCIO E
SERVICOS LTDA:28072149000103
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RJ, L=PORTO REAL, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-
CNPJ A1, OU=21601248000188, OU=videoconferencia, CN=
TOP FLEX COMERCIO E SERVICOS
LTDA:28072149000103
Revisto: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.05.28 13:36:31 -03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

LC LOG REPRESENTACOES
COMERCIO E SERVICOS
LTDA:23681312000103

Assinado de forma digital por LC LOG
REPRESENTACOES COMERCIO E
SERVICOS LTDA:23681312000103
Dados: 2024.05.28 17:14:34 -03'00'

LC LOG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS

Ana Lúcia Cesar dos R. Moreira
Thayná de Cassia de Sousa Ramos

